RESOLUÇÃO Nº. 14/2015

Projeto de Resolução nº 14, de 2015

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO VEREADOR *VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA*, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *GUGU BUENO* – PRESIDENTE, *LUIZ FRARE* – 1º VICE-PRESIDENTE, *ROMULO QUINTINO* – 1º SECRETÁRIO E *PEDRO M. RIOS DE LIMA* – 2º SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Nos termos que regem o art. 35, § 1º da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 71, I, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e, por determinação médica, é concedido licença do mandato ao Vereador ***Vanderlei Augusto da Silva,*** pelo prazo de 15 dias, a contar do dia 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Havendo necessidade de prorrogação da licença médica fica automaticamente aprovada à licença do Vereador ***"Vanderlei Augusto da Silva"*** pelo prazo definido no referido atestado médico, devendo apenas ser comunicado ao Plenário Legislativo, por meio de ofício lido no Pequeno Expediente da Sessão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 16 de dezembro de 2015.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

ts.

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1.950 Pag. 1-Ad. 2
EM 18 / 12 / 2015